



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Assuntos Sociais



**PARECER Nº 001 /2019 - CAS**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 035 de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos Dias de Oliveira".

**AUTOR:** Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
**RELATOR:** Deputado **IOLANDO ALMEIDA**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Douta Comissão o PDL 035/2019, de autoria do ilustre Deputado Claudio Abrantes, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos Dias de Oliveira".

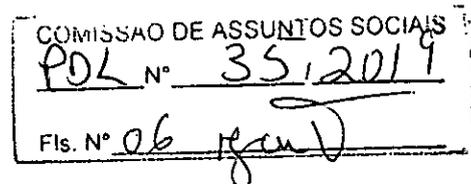
É de grande importância o reconhecimento do valor de personalidades expressivas dentro da nossa sociedade. O presente Projeto de Decreto Legislativo ressalta a importância do nobre Cidadão, Senhor **José Carlos Dias de Oliveira**, por sua atuação como: atleta desportivo, em especial, iniciou uma carreira com ascensão meteórica até a seleção brasileira de atletismo.

Justificando sua iniciativa, o nobre autor elenca que o Senhor **José Carlos Dias de Oliveira**, em 1992, participou de sua primeira corrida de rua no Mestre D'armas e venceu a prova dos 6 km ganhando uma bicicleta e um par de tênis como prêmios.

Ainda em sua justificação o nobre autor elenca a referida comenda será outorgada a quem soube dedicar sua vida, Zé Carlos como é conhecido, não para de correr, segue com seus projetos sociais nas escolas, organiza há 12 anos todas as corridas de rua de Planaltina para jovens, crianças e adultos, lidera o grupo de corrida, correndo com o Zé e está finalizando o projeto de construção do Instituto Zé Carlos Oliveira que atenderá centenas de atletas.

Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão, não foram apresentadas emendas a presente propositura.

É o relatório.



**II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Ainda no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Assuntos Sociais



**Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.**

**Parágrafo único. As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo.**

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

**Art.60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**(...)**

**XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.**

Além disso, o homenageado preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução nº 250/2011 que "**Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília**".

O homenageado **José Carlos Dias de Oliveira** é pessoa de notório reconhecimento público, praticou atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal e de todo Brasil. Ao longo de sua carreira, o Senhor José Carlos Dias de Oliveira, se mostrou um dos mais importantes defensores do esporte tanto no âmbito local, como no âmbito nacional com uma folha de serviços prestados ao atletismo do Distrito Federal e do Brasil.

Por fim, a referida comenda será outorgada a quem soube dedicar sua vida à causa dos direitos, humanos, demonstrando que é preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas, difundindo a ideia de um país justo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo no 035/2019.

É o voto.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
PDL N.º 35/2019  
Fls. N.º 07 *RAM*

Deputado **MARTINS MACHADO**  
Presidente

Deputado **IOLANDO ALMEIDA**  
Relator